



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 283/2024-GOINFRA

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 134/2022-GOINFRA, REFERENTE À CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE, NA CIDADE DE RIO VERDE/GO, NESTE ESTADO.

SUB-ROGANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei n.º 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e do Decreto Estadual n.º 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia–GO, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, casado, CPF n.º 002.080.231-51, doravante denominada **SUB-ROGANTE**.

SUB-ROGADO: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, n.º 833, Qd. C-05, Lt. 23, Ed. Palácio de Prata, 5º, 6º e 7º andares, Setor Oeste, Goiânia–GO, neste ato representado por seu titular, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, casado, CPF n.º 002.080.231-51, denominada **SUB-ROGADO**.

CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida José Walter, s/n.º, Quadra 96, Lote 02, Sala 01, Setor Morada do Sol, Rio Verde - Goiás, CEP 75.908-740, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.124.311/0001-86, tendo como representantes legais **THENIUS BRITO DE SOUSA** e responsáveis técnicos **HWASKAR FAGUNDES** e **AUSTERNO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE**, apenas denominada **CONTRATADA**.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

01.1 - O presente Termo aditivo - nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Estadual n.º 17.928/2012 - decorre do pedido feito pela SUB-ROGADA no Ofício n.º 833/2024 (SEI n.º [61204863](#)) com autorizo governamental, da manifestação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, por

meio do Ofício n.º 1017/2024/SEINFRA (SEI n.º [62730716](#)), Autorização do Presidente da Goinfra (SEI n.º [63978178](#)), do expediente da Diretoria de Obras Civas, por intermédio do DESPACHO n.º 1658/2024/GOINFRA/DOC-06106 (SEI n.º [62730881](#)), da análise jurídica de possibilidade de Sub-rogação feita pela Procuradoria Setorial da GOINFRA, através do PARECER JURÍDICO SEINFRA/PROCSET-20943 n.º 95/2024 (SEI n.º [63258395](#)), tudo constante do **Processo SEI n.º [202000036007921](#)**, conforme as cláusulas e condições a seguir.

02. CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

02.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUB-ROGAR** todos os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO n.º 134/2022 - GOINFRA** (SEI n.º [000034048818](#)). O Contrato n.º 134/2022 tem por objeto a **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE, NA CIDADE DE RIO VERDE/GO, NESTE ESTADO.**

02.2 - A presente sub-rogação formaliza, pelo presente instrumento, a transferência à **SUB-ROGADA**, da condição de CONTRATANTE, cedida através deste pela **SUB-ROGANTE**.

03. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

03.1 - Caberá a **SUB-ROGADA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

04. CLÁUSULA QUARTA: DO REGISTRO E DA RATIFICAÇÃO

04.1 - O presente instrumento poderá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para apreciação.

04.2 - Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato, não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa fazer parte integrante do instrumento contratual.

Por assim estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA

Contratada

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente da GOINFRA - SUB-ROGANTE

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Secretário de Estado - SEINFRA - SUB-ROGADA

GOIANIA, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **THENIUS BRITO DE SOUSA**, **Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, **Presidente**, em 28/08/2024, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64094943** e o código CRC **C416A57E**.

SETOR DE CONTRATOS E ADITIVOS

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA 20, BR-153, KM 493,5 - Bairro CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4254.



Referência: Processo nº 202000036007921



SEI 64094943

Criado por [73478415187](#), versão 18 por [76118592187](#) em 26/08/2024 16:36:29.